



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2.032, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre o complemento do valor do duodécimo a ser transferido ao Poder Legislativo, alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária e abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente de 2025, atender as despesas da Câmara Municipal de Monteiro Lobato e dá outras providências”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a complementar o valor do duodécimo repassado ao Poder Legislativo, no decorrer do exercício de 2025, no valor de R\$ 156.680,00.

Parágrafo Único – o valor será repassado no mês de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e abri crédito adicional suplementar no orçamento de 2025, distribuído na seguinte Categorias de Programação e Natureza de Despesa:

ORGÃO: 02 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 01 CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE EXECUTORA: 02 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

Programa: 01.031.0027.1020.0000 – Investimento no Legislativo

Elemento: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: R\$ 156.680,00

Recurso: Próprio (FR/CA 01.110)

Art. 3º - os recursos necessários á execução da presente Lei decorrem do excesso de arrecadação no presente ano.

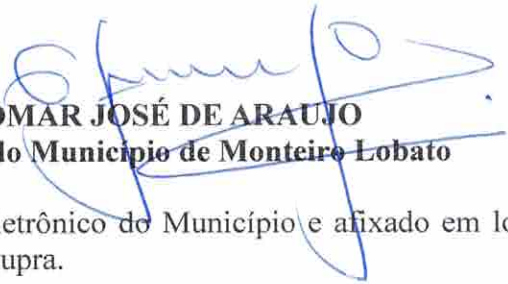
Art. 4º - Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas leis orçamentarias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 04 de dezembro de 2025


EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito do Município de Monteiro Lobato

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração